

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL****n°013/2021****MICRORREGIÃO** de Ivaiporã**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** VERA LUCIA DOS SANTOS**CNPJ:** 364.914.899-49**Registro no SIM/POA:** 004**ENDEREÇO:** CHÁCARA ELOY SALES, Estrada da Palmeirinha, s/n – Palmeirinha**MUNICÍPIO:** Jardim Alegre - PR**CEP:** 86860-000**Telefone:** (42) 9 9974-5144**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROTOCOLO N° 010-IN/2021 - Envio de documentação física e por e-mail (coordenacaocidcentro@gmail.com) para internalização de estabelecimento conforme RESOLUÇÃO CID CENTRO-PR n° 006/2020.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:**

O estabelecimento com nome fantasia **OVOS CAIPIRA D'VERA** está registrado sob **CPF 364.914.899-49** e inscrito no SIM/POA do município de **Jardim Alegre** sob número **004**. A documentação entregue foi analisada conforme resolução CID CENTRO n° 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para internalização do estabelecimento, APTO para realizar comercialização nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO.

**CONDICIONANTES:**

1. Este parecer fica condicionado à apresentação do laudo técnico e da licença ambiental para complementar a documentação exigida pelo Serviço de Inspeção, dentro de 15 dias.
2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar o consórcio sobre quaisquer outras atualizações no processo. Este serviço deve comunicar e manter o cadastro do estabelecimento atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO.
3. A inserção dos dados de produtos no SGE deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido para registro de produtos no SIM/POA, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao consórcio, até o 10° útil do mês subsequente.
5. A comercialização de produtos no consórcio está condicionada ao PARECER DE APROVAÇÃO dos produtos a serem indicados, com devida apresentação de rotulagem conforme resolução CID CENTRO n° 007/2020.

Pitanga, 27 de julho de 2021.



**Emanuella Aparecida Pierozan**  
Diretora Coordenadora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO  
(Portarias n°002/2020 e n°13/2021)  
Médica Veterinária CRMV/PR 8846

